



EDITAL Nº 332/2021

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO

JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA DE OLIVEIRA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo da competência que lhe foi subdelegada, pelo Despacho nº 20/2020, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que foi autorizado, em 31 de maio de 2021, o condicionamento de trânsito, ao abrigo do disposto no artigo 8º do Código da Estrada, na sua última versão alterada, para execução de diversos tipos de trabalhos, nomeadamente reparação e pintura de muros, reparação de passeios, remoção de cepos de árvores abatidas e instalação de pilares, no âmbito da empreitada de requalificação e melhoramentos em espaços verdes e públicos no concelho, no período compreendido entre os dias 7 de junho e 31 de dezembro de 2021, cujos trabalhos foram adjudicados à empresa Manuel T. Silva, Infraestruturas, Lda.

Dada a natureza da intervenção, será adotado o seguinte condicionamento de trânsito, em Vila Franca de Xira:

Circulação condicionada, ou alternada, e paragem e estacionamento proibidos, em todas as zonas de intervenção dos trabalhos, exceto a veículos adstritos aos trabalhos e de emergência.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu,

Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 4 de junho de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,